

| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024</b><br><b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>   |   |
|--|---|
| <b>OBJETO:</b><br>A presente licitação tem por objeto registro de preços de materiais e equipamentos de informática, para atender as diversas secretarias do município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório. |   |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b><br>Do dia 19/02/2024 às 07:00h até dia 08/03/2024 às 07:00h.   | <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b><br>Das 08:00h do dia 08/03/2024 até às 08:59h do dia 08/03/2024.   |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b><br>A partir das 09:00h do dia 08/03/2024.  | <b>MODO DE DISPUTA:</b><br>Aberto.  |
| <b>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b><br>www.licitanet.com.br   | <b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS / ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:</b><br>Endereço: Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro. Bambuí/MG – CEP: 38.900-000.<br>Setor de Licitações.<br>Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).<br>Telefone: (37) 3431-0900.<br>licitacao@bambui.mg.gov.br |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b><br>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.  |   |
| <b>CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b><br>Nos sites <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="http://www.bambui.mg.gov.br">www.bambui.mg.gov.br</a>   |   |
| <b>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um) centavo.</b>   |   |
| <b>O valor estimado desta contratação será em caráter sigiloso, conforme art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.</b>  |   |

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Bambuí/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 08 de março de 2024**, no portal eletrônico Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), será realizado procedimento de licitação nº 019/2024, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, modo de **disputa Aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.246 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou comissão, designados pela portaria nº 3.719, de 09 de janeiro de 2024.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Bambuí” > BUSCAR.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais equipamentos de informática, para atender as diversas secretarias do município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitanet e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5.764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

2.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, exceto os itens 69, 70 e 71 que são destinados para ampla concorrência.

### **3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão Eletrônico.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico [licitacao@bambui.mg.gov.br](mailto:licitacao@bambui.mg.gov.br).

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema Licitanet deverá ser feito no sítio **www.licitanet.com.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.7. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP, **ANEXO VIII**.

4.8. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.9. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.13. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

4.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo XIV do Decreto Municipal nº 3.246/2024.
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

### 6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **ANEXO III** deste edital;
- d) Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no sistema Licitanet no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **7.4. REGULARIDADE TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto deste Pregão.

#### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo **anexo VII** a este edital;

7.8. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitanet.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema

com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## **9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## **10. MODOS DE DISPUTA**

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.1.1 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **11. MODO DE DISPUTA ABERTO**

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

## **12. LANCES INTERMEDIÁRIOS**

12.1 Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

12.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

## **13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES**

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## **14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**14.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR**

**ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.**

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

## **16. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 e no § 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal 14.133/21e do Decreto nº Municipal nº 3.246.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) dias para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento

convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 02 (duas) horas, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.**

18.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.**

18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, através do sistema Licitanet.

18.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no sistema Licitanet.

18.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitanet.

18.9. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.12. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## **20. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

20.1. Os fornecimentos deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal solicitante, em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

20.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda.

## **21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.**

21.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

## **22. DOS ENCARGOS**

### **22.1. Incumbe à Contratante:**

22.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste edital;

22.1.2. Fiscal do contrato será o funcionário nomeado Augusto Belarmino Fernandes.

22.1.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

### **22.2. Incumbe à Licitante vencedora:**

22.2.1. Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 23.1.

22.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato

## **23. DA EXECUÇÃO**

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## **24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

24.1 Os fornecimentos do objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a data em que foram prestados os serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter

durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

24.6. O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

24.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do serviço prestado.

## **25. DAS PENALIDADES**

25.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 41 do Decreto Municipal nº 3.246/24, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da ata;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência da ata;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico,

lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 3.246/24.

## **26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

|   |
|---|
| 021304 04 122 0401 1309 449052 00 F 515 F 1.500 |
| 021304 04 122 0401 2027 339940 F 533 F 1.500    |

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para prestação do serviço.

27.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.4. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.5. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

27.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.10. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

27.11. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3431-0900 ou através do E-mail: licitacao@bambui.mg.br.

27.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de Credenciamento;
- **ANEXO III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **ANEXO IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor, art. 7º inciso XXXIII constituição Federal;
- **ANEXO V** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Bambuí, 19 de fevereiro de 2024.

Emilene Gisele Matos  
Agente de Contratação

De acordo,

Olívio José Teixeira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Registro de preços de materiais e equipamentos de informática, para atender as diversas secretarias do município, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. |
|------|---|-------|--------|
| 1.   | <p><b>Access point wireless corporativo</b><br/>Interface de rede (1) porta rj-45 gbe. Interface de gerência ethernet lan. Método de alimentação poe, poe passivo (48v). Fonte de alimentação poe; fonte poe de 48v 0.32a (inclusa no equipamento). Faixa de voltagem 44–57v dc. Potência máxima tx 2.4 ghz 23 dbm / 5 ghz 23 dbm. Mimo: 2.4 ghz 2 x 25 ghz 2 x 2. Velocidade 2.4 ghz 300 mbps. 5 ghz 1201 mbps. Ganho de antena 2.4 ghz 2.8 dbi / 5 ghz 3 dbi. Botões reset de fábrica. Temperatura de operação -30 a 60° c. Umidade de operação 5 a 95% sem condensação. Certificações anatel, ce, fcc, ic. Padrões wifi 802.11a/b/g / wifi 4/wifi 5/wifi 6. Segurança sem fio wpa-psk, wpa-enterprise (wpa/wpa2/wpa3). Vlan 802.1q. Qos avançado. Restrição de banda por usuário. Isolamento do tráfego de visitantes suportado clientes concorrentes 300+. Taxas de transmissão (mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 mbps. 802.11g / 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 mbps. 802.11n (wi-fi 4) 6.5 mbps a 300 mbps (mcs0 - mcs15, ht 20/40). 802.11ac (wi-fi 5) 6.5 mbps a 866.7 mbps (mcs0 - mcs9 nss1/2, vht 20/40/80) 802.11ax (wi-fi 6) 7.3 mbps a 1.2 gbps (mcs0 - mcs11 nss1/2, he 20/40/80). Deverá ser compatível com o sistema unifi controller. Modelo de referência: ubiquiti unifi u6 lite ou superior. Garantia de 12 meses.</p> | Un.   | 15     |
| 2.   | <p><b>Acessório de teste elétrico / eletrônico</b><br/><b>Funções:</b><br/>-rastreamento rj11, rj45, cabos ou outro fio metálico (via adaptador).<br/>-fácil e rápido de localizar o ponto de interrupção sem abrir a tampa do fio.<br/>-agrupamento de cabos de rede por cabo: julgue curto-circuito, circuito aberto, circuito aberto e cruzamento.<br/>-teste o nível da linha, polaridade positiva e negativa.<br/>-verificando o status da linha telefônica: teste o status de funcionamento da linha telefônica (ociosa, tocando e fora do gancho) e avalie a linha tip e ring.<br/>-verifique a continuidade do fio.<br/>Acompanha o cabo adaptador jacaré, rj11, rj45 e bateria 6f22 9v.<br/>Referências: lith-lt2402.</p>  | Un.   | 10     |
| 3.   | <p><b>Adaptador de rede</b><br/>Placa de rede ethernet pcie 10/100/1000 mbps de 32bit. Com</p>  | Un.   | 15     |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
|     | leds indicativos de conexão, que acompanha suporte low profile. Compatibilidade windows 7/8/8.1/10/11.<br>Referência: tp-link tg-3468.  |     |    |
| 4.  | <b>Adaptador usb wireless – 300 mbps</b><br>Adaptador wireless usb – mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.   | Un. | 15 |
| 5.  | <b>Adaptador wireless</b><br><b>Especificações:</b><br>- interface: pci express(x1)<br>- tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma)<br>- ganho de antena: 2dbi<br>- modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura<br>- segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2-psk<br>- requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- vista(32/64bits), windows xp(32/64bits)<br>- padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b<br>- frequência: 2.400-2.4835ghz<br>- 11g: até 54mbps<br>- 11b: até 11mbps<br>Referência: tp-link tl-wn881nd.  | Un. | 10 |
| 6.  | <b>Adaptador wireless usb nano</b><br>Interface: usb 2.0. Led: status. Antena: interna.<br>Padrões wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n<br>Frequência: 2.400-2.4835 ghz<br>Taxa do sinal: 11b: até 11mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11n: até 150mbps (dinâmico)<br>Eirp: <20dbm<br>Sensibilidade da recepção: 130m: -68dbm@10% per / 108m: -68dbm@10% per / 54m: -68dbm@10% per / 11m: -85dbm@8% per / 6m: -88dbm@10% per / 1m: -90dbm@8% per<br>Modos wireless: modo ad-hoc / infraestrutural<br>Segurança wireless: suporta wep de 64/128, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip / aes), suporta ieee 802.1x<br>Tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam<br>Referência: tl-wn725n. | Un. | 10 |
| 7.  | <b>Adaptador em t</b><br>Plug adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.   | Un. | 20 |
| 8.  | <b>Álcool isopropílico</b><br>Álcool para limpeza de eletrônicos, incolor e transparente e que contenha graduação alcoólica de 99% aproximadamente.   | Un. | 10 |
| 9.  | <b>Alicate de bico</b><br>Alicate de bico longo de 6 polegadas.   | Un. | 05 |
| 10. | <b>Alicate de corte</b><br>Alicate corte diagonal 6, 1/4 isolado.   | Un. | 05 |
| 11. | <b>Alicate de crimpar</b>   | Un. | 10 |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
|     | Alicate de crimpar multifunção, com corte reto recomendado para crimpagem de conectores macho de passagem com a frente vazada tipo "easy crimp" ou ez crimp. Conectores compatíveis: ez-rj45, rj12 e rj11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6.<br>Referência: fer0069.                                 |     |    |
| 12. | <b>Alicate de inserção</b><br>Alicate de inserção impacto punch down para rj45 fêmea. Características do produto: largura: 11,00 cm. Altura: 2,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 0,25 g.   | Un. | 05 |
| 13. | <b>Bateria cr2032.</b><br>Bateria - computador, tipo: lithium, tensão alimentação:3v, aplicação: para setup (bios), modelo:cr-2032. Cartela com 5 unidades.<br>Referência: elgin, duracel, sony, foxlux. catmat: 238772.  | Ct. | 20 |
| 14. | <b>Bateria para nobreak</b><br>Bateria nobreak - 12v - 7ah. Selada.<br>Referência: moura.   | Un. | 20 |
| 15. | <b>Cabo de energia</b><br>Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros.   | Un. | 20 |
| 16. | <b>Cabo de rede</b><br>Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa.<br>Referência: megratron.                       | Cx. | 10 |
| 17. | <b>Cabo hdmi – 15metros</b><br>Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.  | Un. | 10 |
| 18. | <b>Cabo sata</b><br>Cabo sata 90° 1 3.0 interno, desenvolvido para transferência de dados de discos rígidos, controladores e placa mãe com tecnologia serial ata (sata), suporta taxa de transferência de 1,5 gbit/s (sata 1.0) e 6 gbps (sata 3.0) comprimento do cabo de 44 centímetros.                                    | Un. | 20 |
| 19. | <b>Caixa de som</b><br>Caixa de som portátil para notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5 mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.   | Un. | 20 |
| 20. | <b>Câmera videoconferência</b><br>Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook. | Un. | 10 |
| 21. | <b>Carregador de notebook</b><br>Fonte para notebook lenovo modelo ideapad s145.  | Un. | 02 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 22. | <b>Case hd 2,5</b><br>Case para hd sata iii de 2,5 polegadas, que não necessite de fonte de alimentação externa. Suporte para hd de até 3tb, conexões usb 3.0 e sata iii, que acompanhe o cabo usb.   | Un. | 03  |
| 23. | <b>Case hd 3,5</b><br>Case para hd 3.5' sata. Alimentação: usb (acompanha cabo). Dimensões: comp. 12,5cm x larg. 7,5cm x interno 7 mm. Conexão: usb 3.0 (caso seja ligada a uma usb 2.0, funcionará com a velocidade da 2.0). Velocidade máxima de transmissão aprox.: 5gbps. Suporte a hds de notebook de até 7mm, de até 2tb. Cabo usb 3.0 de aprox. 30cm. Cor única: preta.  | Un. | 03  |
| 24. | <b>Conector ez-rj45</b><br>Conector rj45 cat5e de passagem ez.<br><b>Características:</b> - o conector rj45 macho cat5e do modelo crimpa fácil ou ez crimp é um plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo utp através do corpo do conector de rede.<br><b>Especificações técnicas:</b> vias: 8; - tipo: ez crimp; - categoria: cat5e; - tipo de cabo: utp; - temperatura de armazenamento (°c): -40°c a +70°c; - diâmetro do condutor (mm): 26 a 24 awg; - ambiente de operação: não agressivo.  | Un. | 700 |
| 25. | <b>Conversor hdmi</b><br>Conversor hdmi para vga com saída p2 áudio, que não necessita de fonte de alimentação. Plug e play. Resolução até 720p/1080p. Saída de áudio estéreo p2 (2,5). Entrada hdmi. Saída de vídeo vga.   | Un. | 15  |
| 26. | <b>Desencapador de cabos</b><br>Desencapador de cabos universal, 9po, na cor preta.   | Un. | 05  |
| 27. | <b>Disco rígido 1tb</b><br>Disco rígido removível externo 1tb usb 3.0 hd eterno do tipo portátil slim (fino) 2,5. Capacidade de armazenamento mínima: 1tb velocidade de 5.400 rpm alimentação via conexão usb 3.0 estojo em material metálico. Capa de proteção em corvin (ou material de melhor qualidade). Deve acompanhar cabo usb 3.0.  | Un. | 15  |
| 28. | <b>Estabilizador</b><br>Energia:<br>- potência nominal: 500 va/500 w<br>- tensão nominal de entrada: 115 v<br>- faixa de entrada de tensão: 93,2 – 145 v<br>- frequência de entrada: 60 hz<br>- corrente nominal de entrada: 4,6 a<br>- tensão nominal de saída: 115 v<br>- 04 (quatro) tomadas padrão nbr14136<br>- gabinete: plástico preto antichama<br>- led indicativo de funcionamento de rede<br>- tipo de acionamento: por relé<br>- função de filtro de linha<br>- filtro de linha para redução dos ruídos da rede elétrica<br>- chave temporizada para evitar desligamento acidental do equipamento<br>- proteção contra sobreaquecimento desligando automaticamen- | Un. | 40  |

|     |   |      |    |
|-----|---|------|----|
|     | <p>te o regulador de tensão quando a temperatura está excessivamente quente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- proteção de sobrecarga desligando automaticamente o equipamento em caso de curto-circuito ou sobrecarga;</li> <li>- proteção contra subtensão e sobretensão, desligando o equipamento automaticamente no caso de as tensões alcançarem níveis mais altos ou mais baixos do que os aceites pelo equipamento;</li> <li>- segurança contra distúrbios da rede elétrica.</li> <li>- tecnologia rms ou compatível que analise e regule automaticamente a rede elétrica.</li> <li>- deve atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão. Nbr 14373:2006 e nbr:14136.</li> </ul> <p><b>Garantia mínima: 01 ano.</b></p> |      |    |
| 29. | <p><b>Estanho para solda</b><br/>Estanho em fio tubinho 1mm 25g. Solda a base de estanho com resina ativada, ideal para reparos em aparelhos eletroeletrônicos.</p>   | Un.  | 05 |
| 30. | <p><b>Extensão 10 metros</b><br/>Extensão elétrica tripolar 10 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10ª.</p>   | Un.  | 10 |
| 31. | <p><b>Extensão 5 metros</b><br/>Extensão elétrica tripolar 5 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10ª.</p>   | Un.  | 10 |
| 32. | <p><b>Ferro de solda</b><br/>Ferro de soldar estanho, com a seguinte especificação: potência 70w; haste e ponteira metálicas; cabo em plástico; utilizado para fundir componentes eletrônicos e demais condutores que possuem aderência ao estanho; cabo com 1 metro de comprimento, suporte de metal para descanso.<br/><b>Referência:</b> tramontina 70w 110v, catmat: 450335.</p>  | Un.  | 05 |
| 33. | <p><b>Filtro de linha</b><br/><b>Filtro de linha 05 tomadas</b>, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>  | Un.  | 30 |
| 34. | <p><b>Fonte de alimentação 500w</b><br/>Fonte de alimentação para computador, padrão atx, entrada bivolt 110v/200v, botão liga/desliga, 500w real, conector para periféricos ide e sata.</p>  | Un.  | 50 |
| 35. | <p><b>Fonte de alimentação hp</b><br/>Fonte de alimentação de 240w ou superior para desktop hp compaq 6005 pro small form factor.</p>   | Un.  | 50 |
| 36. | <p><b>Gravador externo</b><br/>Gravador e leitor de dvd e cd slim. Compatibilidade windows 7/8/8.1/10/11. Com conexão usb 2.0.</p>  | Un.  | 10 |
| 37. | <p><b>Jogo de chaves</b><br/>Jogo de chave de fenda e phillips com 8 peças fabricado em aço cromo vanádio com cabo ergonômico emborrachado e pontas imantadas.</p>  | Jogo | 10 |
| 38. | <p><b>Jogo de chaves de precisão</b><br/>Descrição: kit para reparação e manutenção profissional de apa-</p>  | Jogo | 10 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | <p>relhos celulares computadores, console. Informações técnicas: estojo de plástico chave tork : t3, t4, t5, t6, t7 chave philips : 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 chave de fenda : 1.0, 2.0 chave hexagonal : 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 chave estrela ( 5 pontas ) : 0.8 chave y : 2.0 chave ph2 chave triangulo : 2.0 chave u1 : 2.6 chave canhão : 2.5 , 3.0 , 3.5 , 4.0 , 4.5 , 5.0 , 5.5 chave agulha : 0.8 02 - chaves plásticas 01 - ventosa 01 - pinça chave pentalobe 30mm.contendoum estojo para armazenamento com pinças, espátula e no mínimo de 32 peças.<br/>Referência: b07p6nqbw2.</p>                         |     |     |
| 39. | <p><b>Jogo de pinças</b><br/>Jogo de pinças, para limpeza de componentes eletrônicos. Especificação: tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e50mm.</p>   | Pt. | 10  |
| 40. | <p><b>Leitor de código de barras</b><br/>Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iate code, msi plessy, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, chinau postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no mínimo 1,5 metro.</p> | Un. | 10  |
| 41. | <p><b>Limpa contatos</b><br/>Limpa contatos para equipamentos elétricos em spray de 300 ml, com secagem rápida.</p>   | Un. | 10  |
| 42. | <p><b>Memória ddr3 8gb</b><br/>Um módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9.<br/>Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.</p>   | Un. | 30  |
| 43. | <p><b>Memória ddr4 8gb</b><br/>Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória:8gb, tipo:ddr4, frequência clock:2.400 mhz<br/>Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes. Catmat: 449555.</p>  | Un. | 30  |
| 44. | <p><b>Mouse pad</b><br/>Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.</p>  | Un. | 100 |
| 45. | <p><b>Nobreak interativo</b><br/>Capacidade de potência de saída: 300 watts / 600va<br/>Forma de onda: senoidal por aproximação<br/>04 (quatro) tomadas de saída padrão nbr 14136<br/>Tensão nominal de entrada: 115/220v (bivolt) com faixa de tensão de entrada entre 94 - 140 / 185 - 253, com seleção automática;<br/>Tensão nominal de saída: 115v<br/>Painel de led frontal com indicação de estado ativo/inativo de baterias, saída ligada/desligada;</p>  | Un. | 10  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | <p>Proteções contra: sobrecorrente na entrada; sobretensão na bateria, sobrecarga e curto-circuito; sub e sobretensão; sub e sobre frequência; surtos e picos de tensão; descarga e picos na bateria; Deve possuir estabilizador de três estágios<br/>Deve possuir filtro de linha;<br/>Função true rms para melhor regulação da tensão de saída.<br/>Rendimento &gt; 90% no modo rede.<br/>Consumo &lt; 10 watts no modo stand by.<br/>Deve ser sincronizado com a rede.<br/>Deve ser multiprocessador.<br/><b>Garantia mínima: 01 ano e 3 meses para a bateria.</b></p> |     |     |
| 46. | <p><b>Pasta térmica</b><br/>Pasta térmica de alta condução térmica com as seguintes especificações técnicas: cor cinza; penetração (mm/10s) 265-295 ou 220-250; consistência (grau nlg) 2 ou 3; exsudação 0,4%; componente básico silicone modificado; condutividade térmica 1,2 w/mk; solubilidade em água 0,04g/100ml; bisnaga contendo 5g; indicada para uso em processadores.<br/>Referência: implastec thermal silver seringa 5g ou equivalente.<br/>Catmat: 368322.</p>   | Un. | 05  |
| 47. | <p><b>Pen drive 128gb</b><br/>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 128gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows.<br/><b>Referências:</b> pen drive kingston datatraveler usb 3.0 128gb - dtse9g2/128gb de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>  | Un. | 50  |
| 48. | <p><b>Pen drive 16gb</b><br/>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 16 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows.<br/><b>Referências:</b> pen drive kingston datatraveler usb 3.0 16gb - dtse9g2/16gb de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>   | Un. | 100 |
| 49. | <p><b>Pen drive 32gb</b><br/>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows.<br/><b>Referências:</b> pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb - dtse9g2/32gb de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>  | Un. | 100 |
| 50. | <p><b>Pen drive 64gb</b><br/>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 64 gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash</p>  | Un. | 50  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows.<br><b>Referências:</b> pen drive kingston datatraveler usb 3.0 64gb - dtse9g2/64gb de qualidade e desempenho igual ou superior.   |     |     |
| 51. | <b>Pen drive 8gb</b><br>Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 8gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows.<br><b>Referências:</b> pen drive sandisk, kingston datatraveler usb 3.0 8gb -dtse9g2/8gb de qualidade e desempenho igual ou superior.   | Un. | 200 |
| 52. | <b>Placa de vídeo</b><br>Placa de vídeo padrão pci express, mínimoversão 128 bits, memória 2gb gddr3.   | Un. | 10  |
| 53. | <b>Projetor multimídia</b><br>Projetor multimídia de, no mínimo, 3300 ansi lumens<br>Tecnologia 3lcd de 3 chips.<br>O equipamento deverá produzir 3300 lumens tanto em luz branca quanto colorida.<br>Deverá possuir resolução nativa xga (1024 x 768).<br>O equipamento deverá suportar aspecto de imagem padrão de 4:3, devendo suportar também o aspecto 16:9 ou 16:10.<br>O equipamento deverá possuir razão de contraste mínimo de 15.000:1.<br>Permitir a relação de zoom digital de, no mínimo, 1.35.<br>O equipamento deverá permitir a projeção de 30" e 350" a uma distância 0,84 a 10,34 metros.<br>O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (keystone) – vertical/horizontal de +/- 30 graus.<br>Deverá possuir, no mínimo, os seguintes conectores de entrada:<br>1x hdmi para reprodução de áudio e vídeo com qualidade hd.<br>1x usb-b.<br>1 saída para monitor.<br>Deverá possuir uma saída de áudio com alto falantes de 2w.<br>Deverá possuir uma interface 1x d-sub 15 pin para conexão com o computador.<br>Permitir a relação de zoom ótico de, no mínimo, 1.35.<br>O equipamento deverá possuir barra de segurança para trava kensington.<br>A lâmpada do equipamento deverá ter duração de 12.000 horas no modo econômico e 6.000 horas no modo normal.<br>A lâmpada deverá ser de, no máximo, 210w uhe.<br>Tensão de alimentação bivolt - 100 - 240 vac +/- 10 por cento, 50/60 hz.<br>O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de alimentação elétrica tripolar.<br>O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo hdmi.<br>O equipamento deverá ser fornecido com um (01) controle re- | Un. | 10  |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | <p>moto - o controle remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas aa ou aaa, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação.</p> <p>Junto com o equipamento deverão ser entregues o manual de operação e guia de instalação do equipamento, ambos em português.</p> <p><b>Garantia de 36 (trinta e seis) meses</b> para o equipamento e 90 (noventa) dias para lâmpada, original do fabricante no Brasil.</p> <p>Referências: epson, acer, benq. Com qualidade igual ao superior a marcas mencionadas.</p>  |     |     |
| 54. | <p><b>Roteador wi-fi gigabit dual band</b></p> <p><b>Características físicas:</b> portas: 4 portas lan 10/100/1000mbps, 1 porta wan 10/100/1000mbps. Botões: botão de reset. Antena: mínimo 4 antenas externas.</p> <p><b>Características wireless:</b> padrões: 802.11ac (wi-fi 5), 802.11n, 802.11g, 802.11a,802.11b. Frequência: 2.4ghz e 5ghz. Taxa de sinal: 5 ghz até 867 mbps e 2,4 ghz até 300 mbps (largura de banda total 1200 mbps). Segurança wireless: criptografia wpa-psk / wpa2-psk</p> <p><b>Recursos:</b> rede de convidados (2,4 ghz e 5 ghz). Suporte a ipv4,ip dinâmico/ip estático/pppoe.</p> <p><b>Firewall:</b> qos (quality of service).</p> <p><b>Modos de operação:</b> roteador. Wds, repetidor universal, bridge</p> <p>Referências: mercusys ac12g, d-link dir-846, ac1200 archer c6 tp-link, d-link dir-842.</p> | Un. | 25  |
| 55. | <p><b>Rotulador eletrônico</b></p> <p>Rotulador eletrônico para impressão de etiquetas, a rotuladora. Deverá vir com 4 fitas equivalente para uso.largura da fita: 12mm. Tipo de cortador: manual. Visor: lcd. Resolução: 180 ou 230dpi. Fonte alimentação: pilha. Garantia de 12 (doze) meses. Referência: brother pt-80, brother pt-h110bk.</p>   | Un. | 05  |
| 56. | <p><b>Soprador de ar</b></p> <p>Soprador de ar para manutenção, limpeza e conservação de equipamentos, com potência igual ou superior a 600w, com voltagem de 110v. Que possua bico alongador que seja removível. Referência: modelo iwsa-110.</p>  | Un. | 05  |
| 57. | <p><b>Ssd 480gb</b></p> <p>Disco magnético, memória 480gb, velocidade transferência de até 6.0 gb/s, aplicação informática, tamanho 2.5 pol, modelo ssd, interface sata iii.</p> <p>Referência: kingston, western digital, crucial. Com qualidade igual ao superior a marcas mencionadas.</p>   | Un. | 100 |
| 58. | <p><b>Ssd 960gb</b></p> <p>Disco magnético, memória 960gb, velocidade transferência de até 6.0 gb/s, aplicação informática, tamanho 2.5 pol, modelo ssd, interface sata iii.</p> <p>Referência: kingston, western digital, crucial. Com qualidade igual ao superior a marcas mencionadas.</p>   | Un. | 10  |
| 59. | <p><b>Switch 08 portas gigabit</b></p> <p>Switch 08 portas — deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis</p>   | Un. | 20  |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
|     | 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.  |     |    |
| 60. | <b>Switch 16 portas gigabit</b><br>Deve possuir 16 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.  | Un. | 20 |
| 61. | <b>Switch 24 portas gerenciável</b><br>Deverá possuir 24 portas 100/1000gb.<br>Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento.<br>Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+.<br>O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet.<br>Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch.<br>Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin).<br>Deverá permitir implementar filtragem multicast.<br>Deverá permitir implementar roteamento estático<br>Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas.<br>Deverá permitir implementar dhcp relay.<br>Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree.<br>Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w).<br>Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s).<br>Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3.<br>Deverá suportar gerenciamento rmon.<br>Deverá suportar configuração através da console e via interface web.<br>Deverá suportar gerenciamento através de https.<br>Deverá permitir implementar espelhamento de portas.<br>Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q.<br>Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x.<br>Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps.<br>Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps.<br>Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad<br>Deverá suportar jumbo frames.<br>Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. | Un. | 10 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | <p>Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em frequência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação.</p> <p>Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware, caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente.</p> <p>Garantia 03 (três) anos "on site".</p>   |     |     |
| 62. | <p><b>Switch 24 portas gigabit</b></p> <p>Switch 24 portas — deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.</p> <p>Garantia: 01 (hum) ano.</p>   | Un. | 15  |
| 63. | <p><b>Tela de projeção</b></p> <p>Tela de projeção</p> <p>Estrutura 100% em alumínio</p> <p>Pintura com tinta epóxi de alta resistência</p> <p>Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola</p> <p>Tela portátil</p> <p>Deve possuir alça anatômica para carregar e transportar a tela</p> <p>Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave, com altura de até 2,80mts</p> <p>Sistema de ajuste de imagem trapezoidal</p> <p>Tecido tipo matte white-i (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1</p> <p>Formato de vídeo (4:3), tamanho de 200 x 150cm (98")</p> <p>Garantia: 01 (hum) ano.</p> | Un. | 10  |
| 64. | <p><b>Mouse sem fio:</b></p> <p>Interface 2.4 ghz. Tecnologia de detecção de movimento óptico.</p> <p>Qtd de botões 3. Resolução de movimento 1000 ppp. Características: roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado.</p>  | Un  | 20  |
| 65. | <p><b>Mouse com fio:</b></p> <p>Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse.</p> <p>Propriedades mínimas:</p> <p>Garantia do fabricante: 3 anos;</p> <p>Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento;</p> <p>Sensor: óptico/laser/led;</p> <p>Resolução: 1.000 dpi;</p> <p>Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese;</p> <p>Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm;</p> <p>Peso: 85g.</p>   | Un  | 200 |

|     |   |    |     |
|-----|---|----|-----|
| 66. | <p><b>Teclado sem fio:</b><br/>Interface 2.4 ghz. Função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +. Resolução de movimento 1000 ppp. Padrão do teclado abnt2 (imagem meramente ilustrativa). Possuir: teclas funcionais. Teclas de controle de volume. Indicador de duração da bateria. Roda de rolagem clicável. Teclado numérico.</p>   | Un | 20  |
| 67. | <p><b>Teclado usb com fio:</b><br/>Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).</p>   | Un | 200 |
| 68. | <p><b>Monitor tela 100% plana de led</b> com dimensões de 21,5 polegadas; resolução de 1920 x 1080 auma frequência horizontal de 60hz; conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos d-sub (vga), um conector displayport (dp), um conector vga e um conector hdmi, duas interfaces usb 3.0, de fácil acesso; controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1</p>  | Un | 50  |
| 69. | <p><b>Notebook intermediário</b><br/><b>Placa mãe e microprocessador:</b><br/>-microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads;<br/>- deverá atingir índice médio de, no mínimo, 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site.<br/><a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">Http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;<br/>- o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração;<br/>- 08 gb de memória sdram ddr4 – frequência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb;<br/>- conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj-45 com luz de atividade; 01 saída hdmi; 01 entrada energia - ac power;</p> <p><b>Bios:</b><br/>- o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.<br/>- setup com suporte a língua portuguesa ou inglesa<br/>- o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios;<br/>- a bios possui campo não editável com o número de série do</p> | Un | 30  |

equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

- possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios,
- função wake-on-lan.

Unidades de armazenamento:

- 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita;
- o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema;

Adaptador / display de vídeo:

- controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12;
- um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080);
- deverá possuir uma webcam 0.92mp hd integrada ao gabinete;

Áudio:

- conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);
- deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos.

Comunicação:

- adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;

Mínimo de 01 (um) conector rj45,

- wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior;

Segurança:

- a tela deve possuir dobradiças metálicas;

Teclado e mouse:

- teclado padrão abnt2;
- touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

Especificações e acessórios:

- deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, cabo de alimentação e fonte ca;
- um mouse laser 3000 ppp-dpi, do mesmo fabricante do equipamento, acompanhado de mouse pad;
- bateria de no mínimo 54whr, compatível com carga expressa;
- deverá possuir slot kensington;
- peso máximo do equipamento 2.6 kg
- fonte de 65w com luz de atividade.

Sistema operacional:

- o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro;
- profissional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil;
- o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

Certificações e declarações:

- apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

- documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;
- a empresa deverá constar como membro do tcg comprovado através do link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members> ;

- registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado;
- certificação epeat (electronic product environmental assessment tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias
- os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante

Garantia e suporte:

- os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses para todo o equipamento inclusive a bateria (comprovado pelo fabricante), para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone;
- se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- no caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;
- o fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de minas gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;

|     |   |    |    |
|-----|---|----|----|
|     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante</li> <li>- a contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</li> <li>- a contratada também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, bios, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</li> <li>- durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</li> <li>- esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</li> </ul>  |    |    |
| 70. | <p><b>Notebook básico - especificações técnicas mínimas:</b><br/><b>Placa mãe e microprocessador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.5ghz, cache de 10mb, com arquitetura de 6 cores/8 threads;</li> <li>- deverá atingir índice médio de, no mínimo, 13.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">Http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</li> <li>- o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração;</li> <li>- 08 gb de memória sdr4 ddr4 – frequência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb;</li> <li>- conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj-45 com luz de atividade; 01 saída hdmi; 01 entrada energia - ac power;</li> </ul> <p><b>Bios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.</li> <li>- setup com suporte a língua portuguesa ou inglesa</li> <li>- o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios;</li> <li>- a bios possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</li> <li>- possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar</li> </ul> | Un | 50 |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios,<br/>- função wake-on-lan.</p> <p>Unidades de armazenamento:<br/>- 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita;<br/>- o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema;</p> <p>Adaptador / display de vídeo:<br/>- controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12;<br/>- um display led 14 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080);<br/>- deverá possuir uma webcam 0.92mp hd integrada ao gabinete;</p> <p>Áudio:<br/>- conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);<br/>- deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos.</p> <p>Comunicação:<br/>- adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência;<br/>Mínimo de 01 (um) conector rj45,<br/>- wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior;</p> <p>Segurança:<br/>- a tela deve possuir dobradiças metálicas;</p> <p>Teclado e mouse:<br/>- teclado padrão abnt2;<br/>- touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.</p> <p>Especificações e acessórios:<br/>- deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, cabo de alimentação e fonte ca;<br/>- um mouse laser 3000 ppp-dpi, do mesmo fabricante do equipamento, acompanhado de mouse pad;<br/>- bateria de no mínimo 54whr, compatível com carga expressa;<br/>- deverá possuir slot kensington;<br/>- peso máximo do equipamento 1.7 kg<br/>- fonte de 65w com luz de atividade.</p> <p>Sistema operacional:<br/>- o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro;</p> |  |  |
|---|--|--|

- profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil;
- o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

**Certificações e declarações:**

- apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

- documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

- a empresa deverá constar como membro do tcg comprovado através do link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members> ;

- registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;

- certificação epeat (electronic product environmental assessment tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

- o modelo ofertado está em conformidade com RoHS (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias

- os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante

**Garantia e suporte:**

- os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses para todo o equipamento inclusive a bateria (comprovado pelo fabricante), para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone;

- se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

- no caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;

- o fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;

- os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante

|            |  |           |           |
|------------|--|-----------|-----------|
|            | <p>- a contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>- a contratada também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, bios, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>- durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>- esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p>  |           |           |
| <p>71.</p> | <p><b>Desktop intermediário (processador, memória principal, bios, placa-mãe, unidades de disco e outros componentes).</b></p> <p>Processador:<br/>Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.<br/>O processador deverá ter, no mínimo, 14 núcleos e 20 threads.<br/>O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.<br/>Memória cache total de, no mínimo, 24mb.<br/>Clock turbo de 4.8ghz ou superior.<br/>Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 32.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a><br/>Obrigatoriamente no mínimo de 13ª geração.</p> <p>Memória principal:<br/>Dotada com tecnologia ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram;<br/>08 (oito)gb de memória instalada;<br/>Suporte à tecnologia dual channel;<br/>Suporte a 64gb de memória.</p> <p>Bios:<br/>Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem;<br/>Bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1</p> | <p>Un</p> | <p>80</p> |

(<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria membros. Diagnóstico na bios: possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

Alto-falante interno;

Unidades de armazenamento;

Boot do sistema operacional;

Funcionalidade de portas usb;

Interface gráfica;

Processador;

Memória ram;

A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Segurança da bios:

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015, garantido assim a integridade da bios;

Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;

Placa mãe:

É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de oem ou personalizada;

Possui 2 (dois) slots pci-e sendo no mínimo um deles pci-e x16

Possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2;

Possui 08 portas usb, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

Chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia;

A placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0.

Unidades de disco:

Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s;

01 (uma) unidade de ssd de 256gb, nvme m.2, com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita;

Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing).

Controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes caracte-

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>rísticas:</p> <p>Suporta os protocolos wol e pxe;<br/>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;<br/>Capacidade de operar no modo full-duplex;<br/>Suporte ao protocolo snmp;<br/>Conector rj-45 fêmea;</p> <p>Controladora de vídeo:<br/>Capacidade de 1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;<br/>Dois conectores de vídeo digitais no padrão hdmi e displayport;<br/>Uma conexão vga;<br/>Suporte a directx 12;<br/>Suporte a 03 monitores simultaneamente.</p> <p>Controladora de áudio integrada high definition:<br/>Integrada à placa mãe;<br/>Conector frontal para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;<br/>Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete:<br/>Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8l;<br/>2 slots internos para disco rígido sata 3.0;<br/>Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 300w com eficiência energética de no mínimo 85% com certificação 80plus platinum e certificação energy star, comprovado através do site <a href="http://www.energystar.gov">www.energystar.gov</a>;<br/>Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.<br/>Possui sensor de intrusão;</p> <p>Teclado padrão abnt-ii, com conector usb:<br/>Teclas de iniciar e de atalho do ms – windows;<br/>Mudança de inclinação do teclado;<br/>Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;<br/>Bloco numérico separado das demais teclas;<br/>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.<br/>É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>Mouse ótico com conector usb:<br/>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 3000ppp-dpi;<br/>É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.<br/>Acompanha mouse-pad;</p> <p>Sistema operacional:<br/>Deve acompanhar licença oem do windows 11 professional ori-</p> |  |  |
|---|--|--|

ginal;

**Suporte e garantia:**

Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

O fabricante deve indicar central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de minas gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

**Comprovações técnicas inclusas na proposta:**

O equipamento (marca e modelo) consta no “windows catalog” da microsoft na categoria “hardware -personal computers – business desktop systems” como “designed for windows”, na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento;

Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes), em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances);

Os equipamentos ofertados devem possuir certificação epeat gold (comprovado através do link [www.epeat.net](http://www.epeat.net));

O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;

O fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama;

O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas

|     |  |    |    |
|-----|--|----|----|
|     | <p>18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;</p> <p>Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;</p> <p>Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas url (uniform resource locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.</p> <p>Referência: novo optiplex small desktop 7010sff</p> |    |    |
| 72. | <p><b>Tablet</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-memória ram: 8gb;</li> <li>-garantia: 12 meses;</li> <li>-tamanho da tela (polegadas): 12.4”;</li> <li>-tecnologia da tela: tft;</li> <li>-carrier: desbloqueado;</li> <li>-memória interna: 128gb;</li> <li>-registro anatel: sim;</li> <li>-resolução da tela: 2560x1600;</li> <li>-dimensões: 285.4x185.4x6.5;</li> <li>-acessórios: tablet, capa protetora, cantea s pen, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de microsd;</li> <li>-condição: novo;</li> <li>-tipo de processador: exynos 1380;</li> <li>-velocidade do processador:4x2.4 ghz + 4x 2.0 ghz</li> <li>-resolução – câmera traseira: 12mp uw f2.4</li> <li>-resolução - câmera frontal: 12mp uw f2.4</li> <li>-resolução – gravação de vídeos: uhd 4k (3840x2160)</li> <li>-sistema operacional: android 14</li> <li>-foco automático – câmera traseira: não</li> <li>-flash – câmera traseira: não</li> </ul>  | Un | 02 |

|     |  |    |    |
|-----|--|----|----|
|     | <p>-suporte ao cartão de memória: sim<br/>         -capacidade da bateria: 10.090 mah<br/>         -versão de usb: 2.0<br/>         -wi-fi: sim<br/>         -versão de bluetooth: bluetooth v5.3<br/>         -sensores: acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, luz rgb<br/>         -caneta s pen: sim<br/>         -leitor de impressão digital na tela: sim<br/>         -memória interna total compartilhada: 128 gb<br/>         -suporte a cartão de memória: sim<br/>         -tipo cartão de memória: micro sd<br/>         -capacidade cartão de memória: até 1tb<br/>         -voltagem: bi-volt<br/>         -peso: 640 g<br/>         - cor: neutra<br/>         - capa de proteção e película</p>  |    |    |
| 73. | <p><b>Roteador</b><br/>         Especificações técnicas mínimas:<br/>         Frequência nominal cpu: 880mhz<br/>         Núcleos cpu: 2<br/>         Ram: 256mb<br/>         Portas ethernet 10/100/1000<br/>         Portas usb: 1<br/>         Plugue de energia: 1<br/>         Tensão de entrada suportada: 8v - 30v<br/>         Entrada poe: sim<br/>         Monitor de voltagem: sim<br/>         Monitor temperatura pcb: sim<br/>         Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm)<br/>         Sistema operacional: routers<br/>         Temp. Ambiente (testada): -30 + 70 c<br/>         Nível licença: l4<br/>         Cpu: mt7621a<br/>         Consumo máximo: 5w<br/>         Tipo slot usb: usb tipo a<br/>         Usb power reset: sim<br/>         Tipo armazenamento: flash<br/>         Capacidade armazenamento: 16mb<br/>         Quantidade de threads do processador: 4</p> | Un | 20 |
| 74. | <p><b>RACK</b><br/>         Especificações Técnicas Mínimas:<br/>         Rack Fechado Padrão 19” Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.</p>   | Un | 15 |

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de material e equipamentos de informática, se faz necessário para suprir as necessidades básicas das Secretarias e possibilitar a realização de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. O serviço, conforme quantidades e descrições acima, é para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência.

4.1.1. O prazo para fornecimento é de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

4.1.3. A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

5.1. Os serviços ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

|   |
|---|
| 021304 04 122 0401 1309 449052 00 F 515 F 1.500 |
| 021304 04 122 0401 2027 339940 F 533 F 1.500    |

**8. SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Eletônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de 2024.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |                   |            |           |       |                |             |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

O prazo máximo de fornecimento do objeto é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Inscrição Estadual: .....

Inscrição Municipal: .....

Endereço: .....

CEP: .....

Telefone: ( ) .....

E-mail: .....

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco: .....

Agência: .....

Conta Corrente: .....

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário: .....

Nacionalidade: .....

Naturalidade: .....

Estado Civil: .....

Cargo: .....

Residente e Domiciliado: .....

CPF: .....

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

....., ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....

## ANEXO IV

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Processo 019-2024 - Pregão Eletrônico 007-2024 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../.....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024.**

**VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Mozart Torres, n° 68, bairro Centro, nesta cidade, o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Olívio José Teixeira**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório n° 007/2024, RESOLVE** registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário ....., localizado na rua ....., n° ....., no bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., cujo CNPJ é ....., neste ato representado por ....., portador do CPF sob o n° ....., e mediante as condições abaixo:

**01. DO OBJETO:** Registro de preços de materiais equipamentos de informática, para atender as diversas secretarias do município, conforme descrito e especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE/ VALOR |        |           |  |     |                              |     |
|------|-------------------|-------------------|--------|-----------|--|-----|------------------------------|-----|
|      |                   | Órgão gerenciador |        |           | Total a ser registrada e limite por adesão |     | Limite decorrente de adesões |     |
|      |                   | QUANT             | R\$ UN | R\$ TOTAL | QUANT                                      | R\$ | QUANT                        | R\$ |
|      |                   |                   |        |           |  |     |                              |     |

### **02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04. DO PREÇO**

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

**II** - Após o fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**III** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**IV** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**V** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

**VI** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**VII** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**VIII** - Fiscal do contrato será o funcionário nomeado Augusto Belarmino Fernandes.

### **06. DO PAGAMENTO**

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O contratante pagará ao contratado, a importância devida, mensalmente, em até 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os

VII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IX. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

X. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XI. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08. DAS PENALIDADES**

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 41 do Decreto de nº 3.246/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do Ata de registro de preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto da Ata;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido,

aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado, quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a

frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.246 de 09 de janeiro de 2024.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**I** - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**;

**II** - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**III**- Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**IV**- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;

**V** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;

**VI** - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B –A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – A detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

D – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
F – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando:**

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta ARP correrão à conta da dotação orçamentária nº:

|   |
|---|
| 021304 04 122 0401 1309 449052 00 F 515 F 1.500 |
| 021304 04 122 0401 2027 339940 F 533 F 1.500    |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 007/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bambuí/MG, --- de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAMBUÍ

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....  
(data)

C

.....  
(representante legal)